



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2288 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de nova dotação no orçamento vigente para contratação de instrutores musicais para Escola Municipal de Música;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.445, de 21 de fevereiro de 2018;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.445, de 21 de fevereiro de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade 02.01.03 – Coordenação de Atividades Educativas, Culturais e Esportivas

Atividade: 02.01.03.13.392.0003.2020 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 42.000,00

Total..... R\$ 42.000,00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu  
Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Municipal de Educação  
Subunidade 02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação  
Atividade: 02.02.01.12.122.0002.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha: 84)  
Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos  
Vinculados à Educação.....R\$ 42.000,00  
Total..... R\$ 42.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de fevereiro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino